

**RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021 – M.C.A.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 06/2021 – M.C.A., que tem por objeto **Execução de obra de terraplanagem, meio fio e drenagem em vias urbanas, conforme projetos e conforme estabelecido no Edital**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar/inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS HABILITADAS	Habilitada/inabilitada
1	Riber Construtora Ltda, CNPJ: 32.013.298/0001-60	Habilitada
2	NC Schwan Muller Construções, CNPJ: 36.734.355/0001-51	Inabilitada

Da análise:

Diante do registro, na Ata da sessão de abertura e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 06/2021, observou-se que a empresa NC Schwan Muller Construções, CNPJ: 36.734.355/0001-51, deixou de apresentar o documento de: 4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira: item **b) Certidão negativa de Falência e/ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**. Não apresentando toda documentação de habilitação estabelecida no edital, restando inabilitada conforme disposto no item 12.7 do edital.

Quanto ao apontado pelo representante da empresa NC Schwan Muller Construções, CNPJ: 36.734.355/0001-51, que a emissão do Cadastro de fornecedor da empresa Rider não atende ao prazo estabelecido na Lei 8.666/93. Observamos que o edital estabelece que poderão participar da licitação empresas cadastradas ou as *Empresas que preenchem as condições exigidas para o cadastramento e formalizem o seu cadastro junto ao departamento de licitações, nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93*. Observamos que a emissão do certificado de cadastro em favor da empresa após o prazo de 3 dias anteriores a abertura, não compromete a validade e a regularidade da habilitação da empresa, se o prazo foi o suficiente para a análise dos documentos, sua aprovação e emissão do referido certificado, não se vislumbra irregularidade que possa inabilitar a licitante.

Comunica ainda, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data deste edital. Compreende o período recursal os dias **29 de novembro a 03 de dezembro de 2021**. Após esse prazo a comissão dará vista ao processo para verificação quanto a possíveis recursos, em havendo recurso esse será comunicado a todos os participantes e aberto o respectivo prazo para contrarrazões em conformidade com a Lei 8.666/93.

A data da sessão pública para abertura dos envelopes de preços será comunicada a todos os participantes, após concluídos os procedimentos da fase de habilitação.

Céu Azul-Pr, 26 de novembro de 2021.

Elói Kafer
Presidente

Moacir Antônio Catafesta
Membro/Secretario

Gabriela Miotto Daroda
Membro